



ATA

1ª Reunião Extraordinária

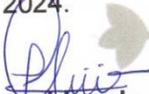
Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, havendo número legal com a presença dos 08 (oito) vereadores: **Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Liberato Sobrinho, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, Fábio Júnior Teixeira, Maria Joselma Alves Borges Santos, Antônio Pedro da Silva, Luiz Ricardo dos Santos Souza e Dielson Miguel Vieira**. Ausente o vereador **Paulo César Cordeiro Vilela**. O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 09h48min., comunicando que esta reunião foi convocada para apreciações e votações aos **Projetos de Lei, do Executivo Municipal n.ºs. 011, 012, 013 e 014/2024**. Em seguida, foi feita a leitura do **Projeto de Lei n.º. 011/2024** que "Equipara o cargo de Monitor do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ao cargo de Professor da rede municipal de ensino do município do Jupi/PE, e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. Em discussão, faz uso da palavra o vereador **Luiz Ricardo** que diz: É um projeto de muita importância para o nosso município e no mesmo irá existir um processo de grande valia que são as futuras exigências para o citado programa, e também irá fazer uma correção na parte dos profissionais atuais da Educação, como também, capacitação dos futuros profissionais. O vereador **Antônio Pedro** diz: É complexa a discussão, e principalmente, por se tratar dos monitores da educação, onde sempre serei um defensor e dizer que tem que haver um meio para que esses gestores professores sejam mais valorizados, pois estão comparando os monitores que não têm a graduação de professores, com os professores que atuam como monitores, pois, para equiparar o trabalho de ambos, tem que ter um critério, quando se fala na valorização. Não havendo mais uso da palavra para debate, o Projeto foi posto em primeira votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Faz-se a leitura do **Projeto de Lei n.º. 012/2024**, que "Dispõe sobre o desmembramento da secretaria de educação e a criação da secretaria de cultura do

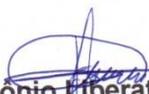




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva

município de Jupi/PE e da outras providencias”. Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. Não havendo uso da palavra para debate, o mesmo é posto em primeira votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Faz-se a leitura do **Projeto de Lei nº. 013/2024**, que “Fixa a alíquota de contribuição previdenciária de 14% para os servidores inativos que percebam proventos acima de dois salários-mínimos no município de Jupi/PE, e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. Não havendo uso da palavra para debate, o mesmo é posto em primeira votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Faz-se a leitura do **Projeto de Lei nº. 014/2024**, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo e entidades da Administração Direta compreendendo a composição, competência, atribuições e remunerações dos seus agentes, dispõe sobre a estruturação organizacional, cria, modifica e extingue entidades, órgãos e cargos, e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. Não havendo uso da palavra para debate, o mesmo é posto em primeira votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão às 10:06h, marcando a próxima, após um intervalo de 30 (trinta) minutos, no mesmo local de costume. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário “Ad’ hoc”, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 08 de julho de 2024.


Lédson Lins de Oliveira
PRESIDENTE


Antônio Liberato Sobrinho
VICE-PRESIDENTE


Rezilda Maria C. Ferreira
SECRETÁRIA

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com

